

**EDITAL Nº. 818/2017 – UCB VIRTUAL / BRASIL
ADMISSÃO DE GRADUADOS (2ª GRADUAÇÃO) - MODALIDADE A DISTÂNCIA
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO 2º/2017**

A Universidade Católica de Brasília – UCB Virtual – torna pública, para conhecimento dos interessados, as condições de habilitação às vagas oferecidas pela mesma, credenciada pelo MEC a partir da portaria nº 4.419 de 30 de dezembro de 2004, para admissão nos seus cursos de graduação abaixo mencionados, no 2º semestre de 2017, por meio de **Processo Seletivo para candidatos Portadores de Diploma de Cursos de Graduação**, a ser realizado mediante os procedimentos indicados neste edital.

Ordem	CURSOS - ESCOLA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	GRAU	VAGAS¹
01	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnólogo	100
02	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Tecnólogo	100
03	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Tecnólogo	100
04	PEDAGOGIA ²	Licenciatura	100
05	LETRAS - PORTUGUÊS	Licenciatura	60
	CURSOS - ESCOLA DE GESTÃO E NEGÓCIOS	GRAU	VAGAS
01	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	150
02	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	100
03	CIÊNCIAS ECONÔMICAS ⁴	Bacharelado	100
04	COMÉRCIO EXTERIOR	Tecnólogo	100
05	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	100
06	GESTÃO FINANCEIRA	Tecnólogo	100
07	GESTÃO PÚBLICA ⁴	Tecnólogo	60
08	LOGÍSTICA ⁴	Tecnólogo	60
	CURSOS - ESCOLA DE HUMANIDADES E DIREITO	GRAU	VAGAS
01	FILOSOFIA	Bacharelado	50
02	FILOSOFIA	Licenciatura	50
03	SEGURANÇA PÚBLICA ³	Tecnólogo	100

1. O número de vagas por curso destina-se a todos os polos do Brasil e exterior e todos os processos seletivos.
2. No polo EUA a única LICENCIATURA ofertada é a Pedagogia.
3. Curso específico para profissionais da Área de Segurança Pública.
4. Vagas apenas para o 1º semestre do curso.

CRONOGRAMA DE DATAS DO PROCESSO

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	24/04/2017 a 06/08/2017
Recebimento da Matrícula e Senha: A partir do dia 05 de junho .	
Vencimento do boleto da 1ª mensalidade: estará impresso no boleto de matrícula	
Início do Semestre letivo	09/08/2017

1º Encontro Presencial (*)

Data a confirmar

LOCAIS (POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - PEAD) ONDE SERÃO REALIZADOS OS ENCONTROS PRESENCIAIS:

POLOS	
1	<p>POLO ANÁPOLIS – GO Colégio Auxilium Rua 14 de Julho, 830 – Bairro: Centro Anápolis/GO CEP: 75024-050 Telefone: (62) 3327-0545 Fax: (62) 3321-3149 Contato: Irlanda Maria Duarte de Resende E-mail: poloanapolis@ucb.br</p>
2	<p>POLO BELÉM – PA Colégio Salesiano Nossa Senhora do Carmo - ISMA Travessa Dom Bosco nº 72, Bairro: Cidade Velha Belém/PA CEP: 66.020-210 Telefone: (91) 3216-2600 Contato: Ana Cecília de S. M V. Morais E-mail: polobelem@ucb.br</p>
3	<p>POLO BELO HORIZONTE – MG Colégio Salesiano de Belo Horizonte Av. Amazonas, 6825 – Gameleira Belo Horizonte/ MG CEP: 30510-000 Telefone: (31) 3372-5888 3332-1680 Fax: (31) 3372-5959 Contato: Aloisio Jose de Oliveira E-mail: polobelohorizonte@ucb.br</p>
4	<p>POLO BRASÍLIA (Campus I da UCB) QS 07 lote 01 – EPCT Águas Claras – Taguatinga/DF CEP: 71966-700 Telefone: (61) 3356- 9000 E-mail: graduacaovirtual@ucb.br</p>
5	<p>POLO CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ Instituto Superior de Ensino do CENSA (Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora) Rua Salvador Correa, 139 – Centro Campos dos Goytacazes – RJ CEP: 28.035-310 Telefone: (22) 2726-2700 Contato: Teresa Cristina Rangel de Souza Rodrigues E-mail: pologoytacazes@ucb.br</p>
6	<p>POLO CORONEL FABRICIANO – MG Centro Universitário do Leste de Minas - UNILESTEMG Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 3500 – Bairro Universitário/MG CEP: 35170-056 Telefone: (31) 3846-5555 Fax: (31) 3842 4882 Contato: Tuliane Fernandes Dutra E-mail: polocorfabriciano@ucb.br</p>
7	<p>POLO FORTALEZA - CE Colégio Juvenal de Carvalho Av. João Pessoa, 4279 – Damas Fortaleza CEP: 60.425-813 Telefone: (85) 3307-2500 Contato: Adriano Silva Lima E-mail: polofortaleza@ucb.br</p>

8	<p>POLO MANAUS – AM Faculdade Salesiana Dom Bosco Av. Epaminondas, 57 Centro - Manaus/AM CEP: 69010-090 Telefone: (92) 2125-4681 2125-4648 Contato: Rosangela Azedo de Oliveira E-mail: polomanaus@ucb.br</p>
9	<p>POLO PALMAS – TO Faculdade Católica de Tocantins Av. Teotônio Segurado, 1402 Sul Conj. 1, Caixa Postal 1316 Palmas/TO CEP: 77.061-002 Telefone: (63) 3221-2133 Contato: Izabel Cristina Lucena Lemos E-mail: polopalmas@ucb.br</p>
10	<p>POLO PORTO ALEGRE – RS Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre Av. Marechal José Inácio da Silva 355, Passo D' Areia Porto Alegre/RS CEP: 90520-280 Telefone: (51) 3361-6700 Fax: (51) 3345-3668 Contato: Silvana Aresso Maia e Silva E-mail: poloportoa Alegre@ucb.br</p>
11	<p>POLO RECIFE – PE Faculdade Salesiana do Nordeste - FASNE Rua Dom Bosco 551 – Recife/PE CEP: 50070-070 Telefone: (81) 2129-5997 2129-5901 Fax: (81) 2129-5900 Contato: Florrie Fernandes Albuquerque E-mail: polorecife@ucb.br</p>
12	<p>POLO RIO DE JANEIRO – RJ Colégio Divina Providência Endereço: Rua- Lopes Quintas, 274 Jardim Botânico CEP: 22.460-012 Telefone: (21) 2294-5648 Contato: Estela Squianque Vieira E-mail: poloriodejaneiro@ucb.br</p>
13	<p>POLO SALVADOR – BA Colégio Salesiano Dom Bosco Av. Santo Antônio de Pádua, nº. 01 São Marcos, Salvador/BA CEP: 41250-420 Telefone: (71) 3039-7550 Contato: Geany Batista Silva E-mail: polosalvador@ucb.br</p>
14	<p>POLO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP Instituto São José Rua Presidente Wenceslau Bráz, nº 161 Bairro Jardim Esplanada CEP: 12.242-780. Telefone: (12) 3946-7400 Fax: (12) 3946-7411 Contato: Aida Mara Pereira Escolastico Branco da Cunha E-mail: polosaojosedosc campos@ucb.br</p>
15	<p>POLO SÃO PAULO – SP Centro Universitário Salesiano de São Paulo - UNISAL Rua Augusto Tolle, nº 575, Bairro Santa Teresinha CEP 02.405-000 – São Paulo –SP. Telefone: (11) 6971-6900 Fax: (11) 2950-0400 Contato: Lais Viviane de Moura E-mail: polosaopaulo@ucb.br</p>

16	<p>POLO UBERLÂNDIA – MG Instituto Teresa Valse Av. Mato Grosso, 1625 – Bairro Brasil - Uberlândia/MG CEP: 38.400-724 Telefone: (34) 3228-6500 Fax: (34) 3228-6500 Contato: Isabel Luzia Pinto E-mail: polouberlandia@ucb.br</p>
17	<p>POLO UNAÍ – MG Instituto de Educação e Cultura Athos LTDA. Endereço: Nossa Senhora do Carmo, 460 CEP: 38.610-000 Telefone: (38) 3676-1362 Contato: Márcia Helena Pereira E-mail: marcia.pereira@ucb.br</p>
18	<p>POLO VITÓRIA – ES Centro Universitário Católico de Vitória Av. Vitória, 950, Forte São João - Vitória/ES CEP: 29017-950 Telefone (27) 3331-8507 3331-8500 Fax: (27) 3222-3829 Contato: Gustavo Fernandes Siqueira E-mail: polovitoria@ucb.br</p>

1. INSCRIÇÃO

A Universidade Católica de Brasília aceitará a inscrição de portadores de diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo MEC para admissão em outro curso de nível superior, **não sendo preciso prestar vestibular para ingresso**. O ingresso se dará pela análise documental (item 1.3).

1.1 Período de Inscrição

As inscrições deverão ser feitas via Internet (www.catolicavirtual.br), no período indicado acima.

OBSERVAÇÃO: No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o **Polo de Educação a Distância** (o local) no qual participará dos encontros presenciais obrigatórios.

1.2 Procedimentos para Inscrição no Processo Seletivo

- a) Inscrever-se no site da UCB (www.catolicavirtual.br).
- b) Realizar o **Upload da documentação** necessária através do portal de inscrições da UCB.

1.3 Documentação Necessária para **Inscrição:**

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) - **OBRIGATÓRIO**
- b) Histórico de Conclusão do Curso de Graduação – **OBRIGATÓRIO**
- c) Diploma/Certificado de Graduação - **OBRIGATÓRIO**;
- d) Formulário de aproveitamento de estudos (Anexo II);
- e) Ementas (Programas das Disciplinas Cursadas) (*Caso deseje solicitar o aproveitamento de estudos, compactar a pasta com as ementas*).

A documentação abaixo deverá ser enviada para o endereço da Sede ou entregue no dia do Primeiro Encontro Presencial.

1.4 Documentação Necessária para a **Matrícula** (encaminhar para a Sede até o dia **09 de agosto** ou entregar no **Polo no dia do Primeiro Encontro Presencial**):

- a. Histórico de Conclusão de Curso de Graduação
- b. Diploma da Graduação (**frente e verso** - reconhecido nos termos da legislação em vigor).
- c. Carteira de Identidade.
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento (caso não conste na carteira de identidade).
- e. CPF .

- f. Título Eleitoral.
- g. Certidão do Serviço Militar (**se for o caso**).
- h. Certificado do Ensino Médio (ou equivalente) ou o Histórico de Ensino Médio.
- i. Comprovante de residência atualizado
- j. 1 foto recente
- k. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

1.5 Em caso de aprovação, o candidato deverá entregar (ou enviar via Correio) a documentação na Sede (item 6) ou no Polo escolhido, no dia do 1º Encontro Presencial, portando cópia acompanhada do documento original ou cópia autenticada em cartório, juntamente com o contrato de prestação de serviços.

Informações sobre o Processo Seletivo

Telefone: 55 (61) 3356-9000

E-mail: graduacaovirtual@ucb.br

Observações:

São considerados documentos de identidade: a carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Passaporte, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valham como identidade.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, bem como **documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados**.

O candidato que houver cursado em instituições de ensino estrangeiras cursos equivalentes aos do ensino fundamental e/ou médio, deverá apresentar comprovante(s) de validação desse(s) nível(eis) de escolaridade conforme a Resolução nº 2/1997-CEDF, de 14 de abril de 1997 e Parecer nº 40/98-CEDF. Os procedimentos para esta validação estão previstos no site do [Conselho de Educação](#).

O candidato graduado em instituições estrangeiras de ensino superior deverá apresentar diploma e histórico escolar do curso de graduação revalidado por uma instituição brasileira conforme a Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, acompanhados de tradução pública juramentada. Os procedimentos para revalidação deste diploma estão previstos no site do [Ministério da Educação](#).

2. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O(A) candidato(a) poderá requerer o aproveitamento de estudos (disciplinas), conforme orientações a seguir:

- a) O Aproveitamento de Estudos será concedido, apenas, para disciplinas concluídas nos últimos 8 (oito) anos, salvo nos casos em que a experiência profissional esteja diretamente relacionada ao conteúdo da disciplina.
- b) O(A) candidato(a) deverá preencher o **Formulário de aproveitamento de estudos** (Anexo III).
- c) O aproveitamento de estudos se dará mediante a análise das disciplinas cursadas, na instituição de ensino superior de origem, observando os conteúdos programáticos e a carga horária dessas disciplinas.
- d) Os documentos comprobatórios das disciplinas cursadas no exterior deverão estar devidamente traduzidos por tradutor público, juramentados e validados pelo Consulado do Brasil no país de origem dos estudos.
- e) O(A) candidato(a) deverá indicar no Formulário de Solicitação para quais disciplinas está solicitando a análise para o aproveitamento de estudos, para tanto, verificar a matriz curricular do curso pretendido na página da UCB Virtual.
- f) Não serão aceitas solicitações de análises para disciplinas com crédito concedido, sem o histórico da IES de origem.
- g) Somente serão analisados os formulários que estiverem corretamente preenchidos e com a documentação completa para análise (Histórico e Ementas).

2.1 Valor da Taxa e Forma de Pagamento

Polo	Valor
Brasil	Sem ônus

No caso de extravio do boleto, a segunda via poderá ser retirada na página de inscrição até o último dia de inscrição.

3. CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

✓ A inscrição será confirmada mediante Upload dos documentos digitalizados conforme item 1.3.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção para o referido processo será feita mediante análise dos documentos entregues (item 1.3).

5. RESULTADO

O Resultado do Processo Seletivo será divulgado **durante o processo seletivo**, no site da UCB Virtual - www.catolicavirtual.br.

6. CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

O processo de matrícula acontecerá conforme as etapas abaixo:

- a) **05/06/2017** – A partir desta data, os candidatos receberão um e-mail com os **dados de matrícula e senha** para acesso à Secretaria Virtual e orientações sobre o processo de matrícula. De posse desses dados, o candidato deverá retirar o **boleto de matrícula na Secretaria Virtual** e o **Contrato de Prestação de Serviços**.
- c) O Contrato de Prestação de Serviço e os documentos constantes do item 1.4 deverão ser **entregues no polo ou enviados pelo correio para a Sede até o dia 09/08/2017 ou no 1º encontro presencial** no seguinte endereço:

Universidade Católica de Brasília - UCB Virtual

ATENDE

QS 07, Lote 01, EPCT, Bloco C, Sala 003, Águas Claras – Taguatinga
CEP: 71.966-700 - Brasília/DF – Brasil

Horário de funcionamento para a entrega de documentação: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 21h.
Telefone para contato (61) 3356-9000.

- d) **1º Encontro Presencial Obrigatório** - O Encontro Presencial será realizado no Polo de educação à distância escolhido, em data e horário que serão **divulgados posteriormente**.

6.1 Efetivação da Matrícula

- a) **A confirmação da matrícula se dará por meio do pagamento da 1ª parcela do semestre, entrega da documentação listada no item 1.4, do contrato de prestação de serviços e participação no 1º Encontro Presencial Obrigatório.**
- b) A ausência não justificada no primeiro encontro presencial caracteriza desistência do curso. Este abandono não isenta o pagamento das parcelas geradas. Caso pretenda desistir do curso, o aluno deverá formalizar o pedido de cancelamento de matrícula e, assim, interromper a geração das parcelas subsequentes. A solicitação de Cancelamento deverá ser realizada via SECRETARIA VIRTUAL, no ícone SOLICITAÇÕES/PROTOCOLO DA UCBV* UCBV – CANCELAMENTO DE MATRÍCULA. Preencha a justificativa e click em SOLICITAR para finalizar.

- c) A impossibilidade de participação no primeiro encontro presencial deverá ser justificada em até três dias úteis. Caberá à coordenação do curso avaliar a pertinência da justificativa e agendar uma data para a realização do primeiro encontro.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Casos Especiais

Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão identificar sua necessidade no ato da inscrição para que possamos fazer os encaminhamentos e solicitações necessárias a fim de melhor atendê-lo nos Encontros Presenciais. Qualquer dúvida entre em contato por e-mail graduacaovirtual@ucb.br.

7.2 Taxa de Inscrição do Processo Seletivo

A taxa de inscrição do processo seletivo será sem oneração para o candidato.

O oferecimento dos cursos está sujeito ao alcance de quórum para formação de turma. Exclusivamente a critério da UCB, a oferta de vagas para um curso e/ou para um Polo poderá ser cancelada em função de demanda insuficiente.

7.3 Outras Informações

- a) O presente Processo Seletivo terá validade até dia **09 de agosto de 2017**;
- b) O valor da mensalidade do curso será atualizado no início de cada ano letivo, conforme legislação vigente;
- c) Em caso de abandono do curso sem o cancelamento definitivo da matrícula, o estudante pagará toda a semestralidade devidamente corrigida. Caso pretenda desistir do curso, o aluno deverá formalizar o pedido de cancelamento de matrícula e, assim, interromper a geração das parcelas subsequentes. A solicitação de Cancelamento deverá ser realizada via SECRETARIA VIRTUAL, no ícone SOLICITAÇÕES/PROTOCOLO DA UCBV* UCBV – CANCELAMENTO DE MATRÍCULA. Preencha a justificativa e click em SOLICITAR para finalizar.
- d) O curso na modalidade à distância terá três encontros presenciais por semestre. A presença dos estudantes nesses encontros é obrigatória.
- e) Conforme previsto em Normas da UCB, a renovação semestral de matrícula estará condicionada à inexistência de qualquer débito financeiro do estudante junto à instituição ou que tenha sido contraído por representante legalmente constituído.
- f) **Em hipótese alguma será devolvida documentação de matrícula para o candidato, exceto nos casos de não formação de turma.**

Atenção: Não é permitido ao estudante calouro trancar matrícula ou solicitar transferência de curso no semestre de ingresso.

7.4 Casos Omissos

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Universidade Católica de Brasília – UCB Virtual, a depender da natureza de cada caso.

Taguatinga-DF, 24 de abril de 2017.

Prof. Dr. Daniel Rey de Carvalho
Pró-Reitor Acadêmico
Universidade Católica de Brasília

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - ADMISSÃO DE GRADUADOS**

IDENTIFICAÇÃO		
NOME		
CURSO PRETENDIDO NA UCB VIRTUAL		
E-MAIL		
ENDEREÇO:		
CIDADE		CEP
POLO	TELEFONE	
Data ____/____/____ <div style="text-align: right; margin-top: 10px;"> _____ Assinatura do Candidato </div>		
DOCUMENTOS ENVIADOS VIA PORTAL DE INSCRIÇÃO		
<input type="checkbox"/> Ficha de Inscrição (Obrigatório) <input type="checkbox"/> Histórico Escolar da Graduação (Obrigatório) <input type="checkbox"/> Diploma de Graduação (Obrigatório) (caso ainda não disponha, poderá anexar o Certificado). Você terá até o término do primeiro semestre letivo para encaminhar cópia autenticada do diploma. <input type="checkbox"/> Formulário de aproveitamento de estudos – Facultativo - (Caso deseje solicitar o aproveitamento de estudos) <input type="checkbox"/> Ementas (Programas das Disciplinas Cursadas) (Caso deseje solicitar o aproveitamento de estudos, compactar a pasta com as ementas). - Facultativo		
PARA USO DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE E RELACIONAMENTO (CAER)		
_____ _____ _____		
Data de Encaminhamento ____/____/____ <div style="text-align: right; margin-top: 10px;"> _____ Assinatura </div>		
PARA USO DA SECRETARIA ACADÊMICA		
() DEFERIDO () INDEFERIDO		
_____ _____ _____		
Alterado no sistema em ____/____/____ <div style="text-align: right; margin-top: 10px;"> _____ Assinatura </div>		

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDO(S)
PROCESSO SELETIVO - ADMISSÃO DE GRADUADOS**



IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	
Curso	
Nome	Matricula
E-mail	Telefones
Polo	Cidade Residencial
PARA USO DO ESTUDANTE	PARA USO DA COORDENAÇÃO DO CURSO
1.	1.
2.	2.
3.	3.
4.	4.
5.	5.
6.	6.
7.	7.
8.	8.
9.	9.
10.	10.
11.	11.
12.	12.
13.	13.
14.	14.
15.	15.
Data ____/____/_____ _____ <div style="text-align: right;">Assinatura do Estudante</div>	Data ____/____/_____ _____ <div style="text-align: right;">Assinatura da Coordenação</div>
Obs.:	
PARA USO DA SECRETARIA ACADEMICA	
Alterado no sistema em ____/____/_____ _____ <div style="text-align: right;">Assinatura</div>	

ANEXO IV - DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, DE EXPERIÊNCIAS ANTERIORES, DA PRÁTICA DOCENTE E DA PROFICIÊNCIA.

1 – Aproveitamento de Estudos

1.1 Aproveitamento de Estudos é aceitação da(s) disciplina(s) já cursada(s) pelo estudante, com aprovação, na UCB ou em outra IES.

1.2 O Aproveitamento de Estudos, para efeito de integralização curricular, obedecerá à legislação em vigor e aos critérios estabelecidos nas presentes normas.

1.3 São passíveis de aproveitamento:

1.3.1 estudos realizados na UCB ou em outras IES, credenciada na forma da lei, em Cursos de Graduação, Seqüencial ou de Pós-Graduação;

1.3.2 práticas profissionais vinculadas à área de formação;

1.3.3 conhecimentos e experiências adquiridos, em consonância com o exposto no Subtítulo 2, deste Título (Aproveitamento de experiências anteriores);

1.3.4 estudos de língua estrangeira, realizados em instituições específicas, em conformidade com as disposições do Subtítulo 4, deste Título (Proficiência).

1.4 Para solicitar o Aproveitamento de Estudos, o estudante deverá ter ingressado, na instituição de origem, mediante processo seletivo.

1.5 O Aproveitamento de Estudos realizados em outra IES, concomitantemente, com os realizados na UCB, será permitido, desde que observados os seguintes critérios:

1.5.1 não ter havido superposição de horários de aula e outras atividades, devidamente confirmado por documento próprio;

1.5.2 os Cursos deverão estar com situação institucional regularizada na forma da lei;

1.5.3 as matrículas do estudante deverão decorrer de processo seletivo.

1.6 Caso a(s) disciplina(s) tenha(m) sido cursada(s) no exterior, o estudante deverá cumprir os seguintes requisitos:

1.6.1 a documentação deverá ser autenticada pelo Consulado brasileiro no país de origem;

1.6.2 o(s) programa(s) da(s) disciplina(s) deverá (ão) ser traduzido(s) por tradutor juramentado.

1.7 O aproveitamento de estudos se dará mediante a análise das disciplinas cursadas, na instituição de ensino superior de origem, observados os conteúdos programáticos e a carga horária dessas disciplinas.

1.8 O conteúdo programático das disciplinas cursadas em outra instituição deve ser correspondente a, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do conteúdo ministrado na UCB e 100% (cem por cento) da carga horária da disciplina cursada.

1.8.1 O aproveitamento de estudos não será aceito sob a condição de complementação de conteúdo e/ou carga horária.

1.9 O Aproveitamento de Estudos de disciplinas cursadas em outras IES poderá ser efetivado em, no máximo, 70% das disciplinas que integram a matriz curricular do curso na UCB.

1.10 O Aproveitamento de Estudos será concedido, apenas, para disciplinas concluídas nos últimos 8 (oito) anos, salvo nos casos em que a experiência profissional esteja diretamente relacionada ao conteúdo da disciplina.

1.10.1 Nesse caso, o estudante deverá comprovar a sua experiência mediante declaração que relate as atividades realizadas e de documento que ateste o vínculo empregatício.

1.10.2 Em casos específicos de conhecimentos relevantes, independentemente do tempo, fica a critério da Coordenação/Direção de Curso conceder o Aproveitamento de Estudos.

1.10.3 As disciplinas institucionais, válidas em todos os cursos da UCB, não têm prazo definido para aproveitamento.

1.11 O aproveitamento de disciplinas decorrente da mudança da matriz curricular obedecerá ao estabelecido por plano de adaptação curricular, aprovadas pelo Consepe, e válidas por curso e alteração proposta, bem como pelas presentes normas.

1.12 Os estudos realizados em cursos seqüenciais serão aproveitados, para integralização de carga horária exigida em Cursos de Graduação, na forma da lei e nas presentes Normas.

1.13 Caso sejam concedidos os créditos, as disciplinas passarão a constar no Histórico Escolar do estudante, sob a forma de Crédito Concedido (CC).

1.14 No caso da modalidade a distância será da competência do Coordenador do curso, no qual o estudante estiver regularmente matriculado, fazer os devidos ajustes no fluxo curricular do estudante, para que, no menor número de semestre possível, o estudante entre no fluxo regular do curso, apesar do aproveitamento de estudos. Na impossibilidade de fechar a grade do semestre em curso, o estudante é obrigado a cursar no mínimo 12 créditos por semestre.

2 – Aproveitamento de Experiências Anteriores

2.1 Aproveitamento de experiências anteriores é a concessão, excepcional, atribuída ao estudante que possui conhecimentos ou experiência profissional, anteriormente adquiridos, numa determinada área do conhecimento, relacionado ao conteúdo programático da disciplina constante da matriz curricular do Curso, na UCB.

2.2 Serão aproveitados os conhecimentos e as experiências anteriores e as práticas profissionais relacionadas à área de formação, por meio de procedimentos de avaliação específicos, aplicados por Banca Examinadora.

2.3 A solicitação do aproveitamento deverá ser efetivada com a antecedência mínima de 01 (um) semestre letivo, anterior ao semestre em que deveria cursar a(s) disciplina(s) do seu curso.

2.4 Não terá direito de solicitar o aproveitamento de experiências anteriores o estudante na condição de reprovado ou cursando a disciplina em que deseja obter o aproveitamento.

2.5 A solicitação de aproveitamento de experiências anteriores deverá ser protocolada no Setor de Atendimento da respectiva modalidade, pelo interessado; na modalidade a distância, deverá ser encaminhada por meio eletrônico Setor de Atendimento nos prazos fixados no Calendário Acadêmico, instruída com a seguinte documentação:

2.5.1 formulário próprio, devidamente preenchido;

2.5.2 currículo escolar atualizado;

2.5.3 comprovante de pagamento do respectivo processo.

2.6 O estudante deverá, ao solicitar o respectivo aproveitamento, efetuar o pagamento de taxa correspondente, conforme tabela Institucional que considerará o trabalho do Professor pela elaboração.

2.7 O estudante deverá formalizar uma solicitação para cada disciplina em que desejar o aproveitamento.

2.8 A Secretaria Acadêmica da respectiva modalidade ficará responsável por analisar a documentação anexada à solicitação do estudante e encaminhará o processo à coordenação/direção do Curso ou à Coordenação de Área da disciplina objeto do aproveitamento, para a constituição de Banca Examinadora.

2.9 A Banca Examinadora, constituída por ato interno do curso, deverá ser composta por, no mínimo, 2 (dois) professores e deverá ser integrada pelos seguintes componentes:

2.9.1 presidente da Banca – função exercida pelo diretor/coordenador do curso ou por seu representante designado;

2.9.2 avaliadores – função exercida por professor de área específica, equivalente à área objeto de avaliação;

2.9.2.1 os avaliadores devem ser professores que atuam na Instituição.

2.10 A Banca Examinadora, ao receber a solicitação do estudante, ficará responsável por:

2.10.1 decidir sobre o instrumento de avaliação a ser aplicado, devendo este contemplar os conteúdos programáticos da disciplina oferecida pela UCB;

2.10.2 informar à coordenação/direção do Curso ou à coordenação de área da disciplina sobre a escolha do instrumento de avaliação que utilizará os conteúdos programáticos da disciplina e a data da avaliação.

2.11 Caberá à coordenação/direção do Curso ou à coordenação de área afim comunicar ao estudante sobre as decisões referidas no Subitem 2.10.1.

2.12 Após a realização da avaliação, a Banca Examinadora deverá registrar, em ata específica a ser assinada pelos seus membros, os procedimentos adotados, os resultados obtidos pelo estudante, as observações feitas pelos avaliadores, durante o exame.

2.13 A solicitação do estudante e a Ata da Avaliação deverão ser encaminhadas à Secretaria Acadêmica da respectiva modalidade para os devidos registros e arquivo.

2.14 No caso de deferimento, para efeito de controle da integralização curricular, o aproveitamento das experiências anteriores será anotado no Histórico Escolar do estudante, sob a forma de Crédito Concedido por Banca Examinadora (CCB).

2.15 No caso de indeferimento, em razão de reprovação do estudante, no exame efetuado pela Banca Examinadora, não lhe será concedida uma segunda oportunidade de avaliação para a mesma disciplina, devendo o estudante cursá-las nos semestres subsequentes.

2.16 O trâmite da solicitação de aproveitamento de experiências anteriores, independentemente dos seus resultados, não poderá ultrapassar de um semestre letivo para outro. O resultado final deverá, sempre, ser emitido no mesmo semestre em que ocorreu a solicitação e a avaliação pela Banca Examinadora.

3 – Aproveitamento de Experiências Relativas à Prática Docente

3.1 O aproveitamento de experiências relativas à prática docente é a concessão, excepcional de aproveitamento de experiência profissional, para a Disciplina Estágio das licenciaturas.

3.2 O aproveitamento de experiências relativas à prática docente dar-se-á por aproveitamento

nos cursos de formação docente para atuação na educação básica e poderá ocorrer, para no máximo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do estágio curricular supervisionado, desde que observados os seguintes critérios:

3.2.1 compatibilidade entre o nível de ensino em que o estudante atuou profissionalmente e a abrangência/destinação da disciplina requerida para aproveitamento;

3.2.2 comprovação de, no mínimo, 1 (um) ano de efetivo trabalho docente, ministrando disciplina(s) relacionada(s) à sua área de formação na UCB.

3.3 A solicitação de aproveitamento deverá ser efetivada com a antecedência mínima de 1 (um) semestre letivo, anterior ao semestre em que deveria cursar a(s) disciplina(s), de modo a assegurar a regularidade do fluxo do seu curso.

3.3.1 O estudante quando já matriculado na disciplina não poderá requerer Banca Examinadora para Aproveitamento de Experiências relativas à prática docente.

3.4 Não terá direito de solicitar o aproveitamento de experiências anteriores, o estudante na condição de reprovado ou cursando a disciplina em que deseja obter o aproveitamento.

3.5 A solicitação de aproveitamento de experiências anteriores deverá ser protocolada no Setor de Atendimento da respectiva modalidade, pelo interessado, nos prazos fixados no Calendário Acadêmico instruída com a seguinte documentação:

3.5.1 formulário próprio, devidamente preenchido;

3.5.2 currículo escolar atualizado;

3.5.3 documento que comprove a experiência profissional docente;

3.5.4 comprovante de pagamento do respectivo processo.

3.6 Ao solicitar o respectivo aproveitamento, o estudante deverá efetuar o pagamento de taxa correspondente, conforme tabela Institucional que considerará o trabalho do Professor pela elaboração.

3.7 A Setor de Atendimento da respectiva modalidade ficará responsável por analisar a documentação anexada à solicitação do estudante e encaminhará o processo à coordenação/direção do curso ao qual pertence o estudante, para a avaliação da documentação e constituição de Banca Examinadora.

3.8 A Banca Examinadora, constituída por ato interno do Curso, deverá ser composta por, no mínimo, 2(dois) professores e deverá ser integrada pelos seguintes componentes:

3.8.1 presidente da Banca – função exercida pelo diretor/coordenador do curso ou por seu representante designado;

3.8.2 avaliadores – função exercida por professor de área específica, equivalente à área objeto de avaliação;

3.8.2.1 Os avaliadores devem ser professores que atuam na Instituição.

3.9 A Banca Examinadora, ao receber a solicitação do estudante, ficará responsável por:

3.9.1 indicar o conteúdo a ser demonstrado pelo estudante;

3.9.2 definir a data da avaliação do estudante, bem como os recursos didáticos que poderão ser utilizados;

3.9.3 informar à coordenação/direção do Curso do estudante sobre as decisões contidas nos subitens 3.8.1 e 3.8.2.

3.10 Caberá à coordenação/direção do Curso ou à coordenação de área afim comunicar ao estudante as decisões referidas no item 3.9 e seus subitens.

3.11 Após a realização da avaliação, a Banca Examinadora deverá registrar, em ata específica a ser assinada pelos seus membros, os procedimentos adotados, os resultados obtidos pelo estudante e as observações feitas pelos avaliadores, durante a avaliação.

3.12 A solicitação do estudante e a Ata da defesa do tema ou da aula deverão ser encaminhadas à Setor de Atendimento da respectiva modalidade para os devidos registros.

3.13 No caso de deferimento, para efeito de integralização curricular, o aproveitamento de experiências relativo à prática docente será anotado no histórico escolar do estudante sob a forma de Crédito Concedido (CC).

3.14 No caso de indeferimento, em razão de reprovação do estudante, no exame efetuado pela Banca Examinadora, não lhe será concedida uma segunda oportunidade de avaliação para a mesma disciplina, devendo o estudante cursá-la no semestre subsequente.

3.15 O trâmite da solicitação de aproveitamento de experiências anteriores, independentemente dos seus resultados, não poderá ultrapassar de um semestre letivo para outro. O resultado final deverá, sempre, ser emitido no mesmo semestre em que ocorreu a solicitação e a avaliação pela Banca Examinadora.

4 – Proficiência

4.1 Os exames de proficiência poderão ser requeridos nos seguintes casos:

4.1.1 domínio da língua inglesa;

- 4.1.2 domínio do conhecimento matemático em nível pré-cálculo;
- 4.2 Serão reconhecidos, para efeito de aproveitamento de estudos, os certificados de instituições estrangeiras, para equivalência em língua estrangeira.
- 4.3 Será concedido aproveitamento de estudos, sem a necessidade de testes, para as disciplinas Inglês Instrumental ou Inglês Técnico, mediante a apresentação dos seguintes certificados:
- 4.3.1 MTELP – Michigan Test for English Language Proficiency, emitido nos últimos 5 (cinco) anos, até a data da solicitação do aproveitamento;
 - 4.3.2 CAE – Cambridge Certificate of Advanced English, emitido nos últimos 5 (cinco) anos, até a data da solicitação do aproveitamento;
 - 4.3.3 CPE – Cambridge Certificate of Proficiency in English, emitido nos últimos 5 (cinco) anos, até a data da solicitação do aproveitamento;
 - 4.3.4 TOEFL – Test of English as a Foreign language, com pontuação mínima de 240 (no teste via computador) e de 592 (no teste tradicional), emitido nos últimos 2 (dois) anos, até a data da solicitação do aproveitamento;
 - 4.3.5 IELTS – International English Testing System, com pontuação mínima de 7, emitidos nos últimos 2 (dois) anos, até a data da solicitação do aproveitamento.
- 4.4 O estudante interessado na proficiência deverá formalizar solicitação junto à Setor de Atendimento, mediante a apresentação do certificado de conclusão do Curso realizado nas instituições mencionadas nos subitens 4.3.1 a 4.3.5 acima, para o caso de língua inglesa. Para os demais casos, apresentar justificativa por escrito de conhecimentos adquiridos nas áreas listadas, preferencialmente acompanhado de documentação específica.
- 4.5 No caso de deferimento da solicitação, para efeito de integralização curricular, a proficiência será anotada no histórico escolar do estudante sob a forma de crédito concedido (CCP).